



COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

RELATÓRIO

VOLUME III

MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS

dezembro / 2014

© 2014 – Comissão Nacional da Verdade (CNV)

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

José Carlos Dias

José Paulo Cavalcanti Filho

Maria Rita Kehl

Paulo Sérgio Pinheiro

Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari

Rosa Maria Cardoso da Cunha

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Biblioteca da Comissão Nacional da Verdade

B823r

Brasil. Comissão Nacional da Verdade.

Mortos e desaparecidos políticos / Comissão Nacional da Verdade. –
Brasília: CNV, 2014.

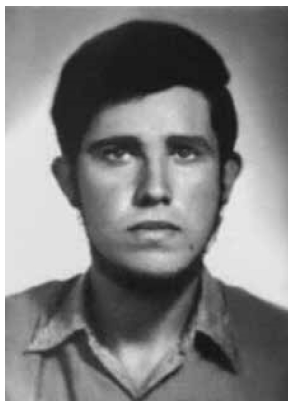
1996 p. – (Relatório da Comissão Nacional da Verdade; v. 3)

ISBN 978-85-85142-63-6 (Coleção digital)

ISBN 978-85-85142-66-7 (v. 3 digital)

1. Ditadura militar - Brasil. 2. Violação de Direitos Humanos. 3. Relatório final. I. Título.

CDD 323.81044



HÉLIO LUIZ NAVARRO DE MAGALHÃES

FILIAÇÃO: Carmen Navarro de Magalhães
e Hélio Gerson Menezes de Magalhães

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 23/11/1949, Rio de Janeiro (RJ)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL: estudante de química

ORGANIZAÇÃO POLÍTICA: Partido Comunista do Brasil (PCdoB)

DATA E LOCAL DE MORTE OU DESAPARECIMENTO: entre 1º e 3/1974,
Chega com jeito ou Bacaba, Marabá (PA), ou Casa Azul, Marabá
(PA) ou Cabeceira da Borracheira, na direção da Fortaleza

BIOGRAFIA¹

Nascido no Rio de Janeiro (RJ), Hélio Luiz Navarro de Magalhães viveu a maior parte de sua vida nesta cidade. Por ser filho de um comandante da Marinha, iniciou seus estudos no Colégio Militar entre 1961 e 1966. Em 1967, cursou o científico do Colégio Andrews – Curso Vetor. Além de suas atividades escolares, estudou inglês, francês e piano na Escola Nacional de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Nesta mesma universidade, ingressou, em 1968, como aluno da Escola de Química, onde ficaria até 1970. Naquele ano, mudou-se para o sudeste do Pará, passando a integrar o Destacamento A da guerrilha. Documentos do Serviço Nacional de Informação atestam que Hélio teria ido para a “área de campo” em 1971 e, em 1972, se deslocado para região próxima ao município de Xambioá (TO). Na região do Araguaia, já como Edinho, teve que se adaptar à vida longe de um grande centro. Depois de algum tempo treinando na mata, conseguiu aprender a contar grandes distâncias com precisão. Aprendeu a cozinhar e manteve a proximidade com a música, passando a tocar flauta, sendo lembrado até hoje pelos moradores daquela localidade.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV²

Foi reconhecido como desaparecido político pelo anexo I da Lei nº 9.140/95

e pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos em 18 de junho de 1996. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em 2010, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) condenou o Brasil pela desaparecimento de 62 pessoas na região do Araguaia no caso Gomes Lund e Outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil, dentre elas está Hélio. A sentença obriga o Estado brasileiro a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e de determinar o paradeiro das vítimas. Por meio da Lei nº 9.497 de 20 de novembro de 1997, foi nomeada uma rua em sua homenagem na cidade de Campinas (SP).

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE³

Segundo o relatório do Ministério da Marinha para o Ministro da Justiça de 1993, Hélio Luiz “Fev/74, foi preso gravemente ferido, como terrorista, na região ‘Chega com jeito’, portando um fuzil metralhadora adaptado cal. 38, um revólver cal. 38 e uma cartucheira com 36 cartuchos”. Em seguida, o mesmo relatório diz o seguinte: “Fev/74, filho do Comte. Hélio Gerson Menezes de Magalhães, foi preso após ter sido ferido. Possibilidades de sobrevi-

vência desconhecidas”. Por fim, o documento sustenta que Hélio teria morrido no mês seguinte: “relacionado entre os que estiveram ligados à tentativa de implantação de guerrilha rural, levada a efeito pelo Comitê central do PCdoB, Xambioá. Morto em 14 MAR 74”.⁴ Já o Relatório do CIE, Ministério do Exército, registra sua morte em 14 de abril de 1974.⁵

O *Relatório Arroyo* não narra a situação em que Hélio poderia ter sido preso ou morto. Seus únicos registros relativos ao guerrilheiro são os seguintes: “Viram então os soldados que vinham seguindo o rastro e passavam a uns dez metros de onde os companheiros se encontravam. Os soldados atiraram, ouviu-se várias rajadas. J., Zezim e Edinho (Helio Luiz Navarro) escaparam por um lado. Não se sabe se os outros três - Piauí, Beta e Edinho encontraram Duda, do grupo do Nelito.” Em seguida, Arroyo afirma que: “No dia 19 de janeiro, J. decidiu tentar aproximar-se do local de referência com a CM, na esperança de que algum companheiro aparecesse por lá. Foi junto com Zezim, deixando Edinho e Duda juntos. A estes recomendou que, se encontrassem Piauí, avisassem de um encontro para os dias 1º e 15, a partir de março. O local de referência com a CM distava cerca de quatro a cinco dias. Era na antiga área da CM, de cinco em cinco dias. Quando J. e Zezim se aproximavam do local onde houve os tiroteios de 25 de dezembro, notou-se fortes rastros do inimigo, não só antigos como recentes. E os helicópteros sobrevoavam o local. Decidiram voltar porque não havia condições para prosseguir”. Embora as passagens não permitam qualquer conclusão sobre as circunstâncias da morte ou do desaparecimento forçado de Hélio, elas permitem deduzir que, até janeiro de 1974, o guerrilheiro encontrava-se vivo e integrado ao que restara da guerrilha.

Em depoimento prestado à Comissão Nacional da Verdade (CNV), o Sargento Santa Cruz afirma tê-lo visto detido na Casa Azul, em Marabá (PA).⁶ Em entrevista a Romualdo Pessoa Campos Filho, José

Veloso de Andrade, morador da região que trabalhou como cozinheiro e guia para os militares durante o período, afirma que viu Hélio vivo e preso na base da Bacaba, sem precisar a data deste evento. Por fim, Raimundo Nonato dos Santos, depôs ao MPF, em 2001, que viu Hélio levar três tiros do Capitão Salsa, também conhecido como Aníbal, e do soldado Ataíde. O episódio teria ocorrido “na cabeceira da Borracheira, na direção da Fortaleza”. Apesar de armado, Hélio não teria atirado nos militares e foi levado vivo a um helicóptero.⁷

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Não é possível precisar o local de desaparecimento de Hélio porque as informações sobre as circunstâncias de sua prisão e provável execução são precárias. O Relatório do Ministério da Marinha, apresentado em 1993 ao ministro da Justiça, afirma que Hélio teria sido preso na região conhecida como “Chega com jeito”. Já José Veloso, em depoimento, atesta ter visto Hélio preso na base militar da Bacaba. E o Sargento Santa Cruz indica tê-lo visto detido na Casa Azul. Por fim, o ex-guia Raimundo Nonato declarou estar presente na cabeceira da Borracheira, na direção da Fortaleza, quando Hélio foi atingido por disparos de militares e colocado em um helicóptero.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

I. CADEIA DE COMANDO DO(S) ÓRGÃO(S) ENVOLVIDO(S) NO DESAPARECIMENTO E NA MORTE

OPERAÇÃO MARAJOARA

Hélio Luiz Navarro de Magalhães foi vítima de desaparecimento forçado durante a Operação Marajoara, planejada e comandada pela 8ª Região Militar (Belém) com cooperação do Centro de Informações do Exército (CIE). A Operação Marajoara foi iniciada em 7 de outubro de 1973, como uma operação “descaracte-

rizada, repressiva e antiguerrilha”, ou seja, com uso de trajes civis e equipamentos diferenciados dos usados pelas Forças Armadas. O seu único objetivo foi destruir as forças guerrilheiras atuantes na área e sua “rede de apoio”, os camponeses que com eles mantinham ou haviam mantido algum tipo de contato⁸.

I. CADEIA DE COMANDO DO(S) ÓRGÃO(S) ENVOLVIDO(S) NO DESAPARECIMENTO E NA MORTE

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici
Ministério do Exército: general de Exército Orlando Geisel

Centro de Informações do Exército: general de Divisão Milton Tavares de Souza

Comandante da 8ª Região Militar: general de Brigada José Ferraz da Rocha

Comandante da 3ª Brigada de Infantaria: general de Brigada Antonio Bandeira

Comandante Posto Marabá: tenente-coronel Sebastião Rodrigues de Moura, “Curió”

Subcoordenador Região Norte: capitão Aluísio Madruga de Moura e Souza

PARTICIPAÇÃO NO COMANDO DA OPERAÇÃO

Comandante da Brigada Paraquedista: general de Brigada Hugo Abreu

2. AUTORIA DE GRAVES VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

NOME	ÓRGÃO	FUNÇÃO	CONDUTA PRATICADA PELO AGENTE (DESCRITA PELA FONTE)	LOCAL DA GRAVE VIOLAÇÃO	FONTE DOCUMENTAL/ TESTEMUNHAL SOBRE A AUTORIA
Sebastião Rodrigues de Moura (Curió).	Exército.	Tenente-coronel.	Teria promovido, mediante sequestro, a privação permanente da liberdade de Hélio. Indica a presença de Sebastião Rodrigues de Moura (Curió) no sudeste do Pará e norte do Tocantins no período em que ocorreu a morte e o desaparecimento de Hélio Navarro de Magalhães.	São Domingos do Araguaia (PA).	Denúncia do Ministério Público Federal de Marabá (PA), em 23 de fevereiro de 2012, Número do processo: 0006231-92.2012.4.01.3901 – 2ª Vara Federal em Marabá. Arquivo CNV, 00092.002056/2014-21.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

I. DOCUMENTOS QUE ELUCIDAM CIRCUNSTÂNCIAS DO DESAPARECIMENTO E DA MORTE

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DOCUMENTAL	TÍTULO E DATA DO DOCUMENTO	ÓRGÃO PRODUTOR DO DOCUMENTO	INFORMAÇÕES RELEVANTES
Arquivo CNV, 00092.003188/2014-70.	ARROYO, Ângelo. <i>Relatório Arroyo: relatório sobre a luta no Araguaia (1974)</i> . São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009.	Publicação pela Fundação Maurício Grabois.	Registra eventos que teriam contado com a presença de Hélio até janeiro de 1974.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0039_0003.	Processo de Reparação.	Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos.	Coleciona documentos oficiais e biográficos sobre Hélio.

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DOCUMENTAL	TÍTULO E DATA DO DOCUMENTO	ÓRGÃO PRODUTOR DO DOCUMENTO	INFORMAÇÕES RELEVANTES
Arquivo CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao Ministro da Justiça Maurício Corrêa, em dezembro de 1993: 00092_000830_2012_05 p. 8.	Relatório do Ministério da Marinha encaminhado ao ministro da Justiça Maurício Corrêa em 1993.	Ministério da Marinha.	Afirma que Hélio teria morrido em março de 1974, estando sob custódia do Estado desde fevereiro do mesmo ano.
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0073_d.	Relatório Especial de Informações nº 1/74.	Ministério do Exército/ Gabinete do Ministro - Centro de Informações do Exército.	Descrição da Cadeia de comando da Operação Marajoara.
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ ACE_54730_86_002 p. 36.	Relatório do CIE.	Ministério do Exército.	Afirma que Hélio teria morrido em 14/4/1974.
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0083_d, p. 92.	Inquérito Civil Público MPF/SP nº 03/2001 Inquérito Civil Público MPF/PA nº 01/2001 Inquérito Civil Público MPF/DF nº 05/2001.	Ministério Público Federal.	Depoimentos Raimundo Nonato dos Santos sobre a prisão de Hélio.
Arquivo CNV, 00092.002056/2014-21.	Folha de Alteração de Sebastião Rodrigues de Moura (Curió).	Exército.	Indica a presença de Sebastião Rodrigues de Moura (Curió) no sudeste do Pará e norte do Tocantins no período em que ocorreu a morte e desaparecimento de Hélio Navarro de Magalhães.
Denúncia do Ministério Público Federal de Marabá (PA), Número do processo: 0006231-92.2012.4.01.3901 – 2ª Vara Federal em Marabá.	Denúncia do Ministério Público de Marabá, em 23/2/2012.	Ministério Público Federal.	Indica que Sebastião Rodrigues de Moura (Curió) teria promovido, mediante sequestro, a privação permanente da liberdade de Hélio Navarro de Magalhães.

2. DEPOIMENTOS DE MILITARES E SERVIDORES PÚBLICOS À CNV E ÀS COMISSÕES ESTADUAIS, MUNICIPAIS E SETORIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO DEPOENTE	FONTE	INFORMAÇÕES RELEVANTES
João Santa Cruz Sacramento, sargento do Exército.	Depoimento de João Santa Cruz Sacramento, 19/11/2013. Arquivo CNV, 00092.002249/2013-09.	Afirma ter visto Hélio preso na “Casa Azul”, em Marabá.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES⁹

Hélio Luiz Navarro de Magalhães é considerado desaparecido político por não terem sido entregues os restos mortais aos seus familiares, o que não permitiu o seu sepultamento até os dias de hoje. Conforme o exposto na Sentença da Corte Interamericana no caso Gomes Lund e outros, “o ato de desaparecimento e sua execução se iniciam com a privação da liberdade da pessoa e a subsequente falta de informação sobre seu destino, e permanece enquanto não se conheça o paradeiro da pessoa desaparecida e se determine com certeza sua identidade”, sendo que o Estado “tem o dever de investigar e, eventualmente, punir os responsáveis”.

Assim, recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso de Hélio Luiz Navarro de Magalhães, localização de seus restos mortais, retificação da certidão de óbito, identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos, conforme sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos que obriga o Estado brasileiro “a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e de determinar o paradeiro das vítimas”.

1 – BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007, pp. 240-241; Documentos pessoais dos familiares anexados ao processo de reparação perante a CEMDP (Arquivo Nacional, Fundo: CEMDP, BR_DFANBSB_AT0_0039_0003); Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos (BRASIL); Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado. *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. IEVE, Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado, 2009, p. 553. ARQUIVO NACIONAL. *Documentos do SNI: os mortos e desaparecidos na Guerrilha do Araguaia*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2012, p. 66.

2 – BRASIL. Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos; Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado. Op. cit.; CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil*. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 24/11/2010. Série C nº 219.

3 – ARROYO, Ângelo. *Relatório Arroyo: relatório sobre as guerrilhas no Araguaia (1974)*. São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009. Disponível em: <http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=49&id_noticia=873>; BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Op. cit., p. 240-241; Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos (BRASIL); Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado. Op. cit., p. 553; Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0039_0003; Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0083_d, p. 92; Arquivo CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao Ministro da Justiça Maurício Corrêa, em dezembro de 1993: 00092_000830_2012_05 p. 8; Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002 p. 36.

4 – Arquivo CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao ministro da Justiça Maurício Corrêa, em dezembro de 1993: 00092_000830_2012_05, p. 8.

5 – Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002, p. 36.

6 – Arquivo CNV, Depoimento de João Santa Cruz Sacramento, 19/11/2013: 00092.002249/2013-09.

7 – Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0083_d, p. 92.

8 – Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0073_d.

9 – CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. op. cit., p. 38, p. 41.